

Projeto de Lei do Legislativo n.º 9/2024

ATO DE EXPEDIENTE

Certifico e dou fé que o Vereador Antônio Claret do Santos é *impedido* de atuar como membro de Comissão Temática Permanente na análise do presente Projeto e de sua Emenda, visto ser autor daquele.

Dessa forma, certifico que o Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas não pode receber. O Parecer fora protocolado nesta Casa de Leis no dia 1º de outubro de 2024 e continha somente duas assinaturas dos membros da CFO: a assinatura do Relator, Ver. José Vitor Donato, e a assinatura do Presidente, Antônio Claret dos Santos, o qual não poderia ter participado da emissão do Parecer.

Com efeito, **comunique-se** o Presidente desta Casa para que seja nomeado o Ver. João Paulo Felizardo, suplente da CFO, para participar da emissão de novo Parecer por parte da CFO.

Lavras, 2 de outubro de 2024.


VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO
Assistente Legislativo



Câmara Municipal de Lavras

Estado de Minas Gerais

Comissão de Finanças e Orçamentos e Tomada de Contas.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 9/2024

EMENDA: "Veda nomeação em cargo público municipal de pessoa condenada por crime resultante de preconceito de raça ou cor."

Emenda retira crime da Lei federal e estabelece uma pena perpétua que é contrário a Legislação penal Brasileira.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, delibera a relatoria da **Comissão de Finanças e Orçamentos e Tomada de Contas** o posicionamento desfavorável à emenda **nº 09/2024**. Nesse ínterim, remeta-se aos demais membros da Comissão para análise e, sendo aprovado, encaminha-se à Secretaria para regulamentação do feito.

Lavras, 24 de setembro de 2024

José Vítor Donato

Relator

Antônio Claret dos Santos

Presidente

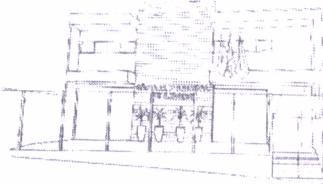
Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Membro

Câmara Municipal de Lavras - Nº 9
PROTOCOOLADO
Data: 09 / 10 / 24
nº 3512
Assinatura:
Assinatura:

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA



OFÍCIO nº: 20/2024/CML/COLEG/VCA

ASSUNTO: Encaminha Ato de Expediente da Coordenadoria Legislativa.

Lavras, 2 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Encaminho, para providências, ato de expediente da Coordenadoria Legislativa, comunicando a impossibilidade de recebimento do Parecer emitido pelo Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 9/2024 e requerendo que seja **nomeado o Vereador João Paulo Felizardo, suplente da CFO, para atuar na emissão de Parecer dessa Comissão ao PLL n.º 9/2024**, a fim de que seja ocupada 01 (uma) vaga, em razão de vacância ocasionada por impedimento quanto à matéria em análise, a saber:

“Certifico e dou fé que o Vereador Antônio Claret dos Santos é *impedido* de atuar como membro de Comissão Temática Permanente na análise do presente Projeto e de sua Emenda, visto ser autor daquele.

Dessa forma, certifico que o Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas não poder receber. O Parecer fora protocolado nesta Casa de Leis no 1º de outubro de 2024 e continha somente duas assinaturas dos membros da CFO: a assinatura do Relator, Ver. José Vitor Donato, e a assinatura do Presidente, Antônio Claret dos Santos, o qual não poderia participar da emissão do Parecer”.

Atenciosamente,

Vítor Cazumbá Azvedo
VÍTOR CAZUMBÁ AZEVEDO
Assistente Legislativo – Direito Constitucional e Administrativo
Matrícula n. 518